



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 795/2016 - DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA DE "IGOR HIKARU YOSHINAGA FERREIRA" A CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO MOMBUCA.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "IGOR HIKARU YOSHINAGA FERREIRA" a Creche Municipal, localizada no bairro Mombuca, no Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3º - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

Art. 4º - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas